



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

**Objeto:** Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de veículos, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 10 do exercício de 2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.726.140/0001-03, com sede na Rua Tibiriçá, n.º 170, Vila americana, CEP: 86380-000, Andira/PR, representada por FLAVIANA MIYAO, CPF/MF n.º 019.941.279-020. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta de 15% de desconto em todos os itens no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 10/2018, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4140, 4150, 4160 e exercícios anteriores e 150 670, 1869, 1899, 1940, 1950, 3050, 3240, 3460, 3620, 3830, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4480, 4490, 4670, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5400 e 5980 do exercício de 2018.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º 10/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR  
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2018**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

Objeto: Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de veículos, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 10 do exercício de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.726.140/0001-03, com sede na Rua Tibiriçá, n.º 170, Vila americana, CEP: 86380-000, Andaraí/PR, representada por FLAVIANA MIYAO, CPF/MF n.º 019.941.279-020. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:

nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta de 15% de desconto em todos os itens no Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 10/2018, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, RESOLVE registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4140, 4150, 4160 e exercícios anteriores e 150 670, 1869, 1899, 1940, 1950, 3050, 3240, 3460, 3620, 3830, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4480, 4490, 4670, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5400 e 5980 do exercício de 2018.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º 10/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de setembro de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**B0CF836E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2018. Edição 1593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>